



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, na qual se externa o pedido de mães, pais e responsáveis por pessoas autistas, solicitando urgência na contratação de médicos neurologistas.

Justificativa

A presente proposição se justifica devido a dificuldade que pais/responsáveis por pessoas autistas, encontram no tratamento de seus filhos em nosso município, na rede de saúde municipal.

Vale ressaltar que na maioria dos casos não é possível concluir o diagnóstico na primeira consulta, portanto o retorno é certo. Porém, devido a falta de profissionais, esse processo permanece cada vez mais lento.

Reforço que o direito a saúde e tratamento adequado é um direito social constitucional assegurado ao indivíduo, de modo que a efetivação desse direito é suma importância, afim de assegurar o desenvolvimento e a vida com dignidade a todos munícipes.

Diante do exposto, com o objetivo de oferecer um atendimento ágil e digno, promovendo a inclusão social, solicito que a contratação desses profissionais seja realizado o mais breve possível.

Plenário “Joaquim Calmon”, 15 de maio de 2023.

Vereador(a) Roninho Passos – DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360038003000390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 15/05/2023 11:43

Checksum: **D4A9BD2221257A1EB39C6BE25E50935DC7F7E5B1FB64773259A475DD04006F42**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360038003000390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.